



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 02 de junho de 2014

DECRETO N.º 4578

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 178.303,00** (cento e setenta e oito mil, trezentos e três reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 178.303,00** (cento e setenta e oito mil, trezentos e três reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo - RJ, 02 de junho de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO				
Decreto Número: 4578				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
19/0100.0412200142.005	3390.36.00	04	4.200,00	
26/0100.0412200142.118	3390.14.00	04	7.300,00	
28/0100.0412300141.053	4490.52.00	04	1.000,00	
44/0100.0418100141.054	4490.52.00	04	1.000,00	
56/0100.0424300121.091	4490.52.00	00	870,00	
65/0100.0424300122.080	3390.39.00	00	3.000,00	
163/0400.0412200142.014	3390.30.00	04	9.000,00	
173/0400.0412200142.014	3390.39.00	04	3.000,00	
177/0400.0412200142.014	3390.92.00	04	400,00	
181/0400.0412200142.015	3390.30.00	04	2.000,00	
184/0400.0412200142.015	3390.39.00	04	500,00	
195/0500.0412300142.018	3390.30.00	04	10.400,00	
199/0500.0412300142.018	3390.36.00	00	4.000,00	
218/0500.0412300142.101	3390.34.03	00	3.900,00	
234/0600.0412200182.025	3390.30.00	04	11.633,33	
421/0602.2678200182.132	3390.30.00	00	10.300,00	
545/0700.1236100062.138	3390.39.00	00	1.750,00	
1000.2012200052.071	3390.36.00	00	3.500,00	
699/1200.1854100022.122	3390.39.00	02	86.616,67	
759/1300.0412400142.023	3390.39.00	04	1.000,00	
776/1600.0412200371.126	4490.52.00	04	1.000,00	
779/1600.0412200372.161	3390.30.00	04	900,00	
787/1600.0412200372.163	3390.30.00	04	1.000,00	
805/1800.1312200092.184	3390.30.00	04	10.033,00	
12/0100.0412200141.052	4490.52.00	04		4.200,00
56/0100.0424300121.091	4490.52.00	00		1.750,00
62/0100.0424300122.080	3390.30.00	00		870,00
154/0400.0412200141.059	4490.52.00	04		11.900,00
155/0400.0412200141.060	4490.52.00	04		5.000,00
192/0500.0412300141.043	4490.52.00	00		14.300,00
193/0500.0412300141.043	4490.52.00	04		100,00
203/0500.0412300142.018	3390.39.00	02		55.000,00
309/0600.1545200181.010	4490.52.00	04		10.300,00
380/0601.1751200192.028	3390.39.00	02		31.616,67
590/0900.0412200201.095	4490.52.00	00		3.500,00
594/0900.0412200202.067	3390.14.00	00		3.000,00
613/1000.2012200051.078	4490.52.00	04		11.633,33
701/1200.1854100022.122	3390.39.00	04		11.200,00
749/1300.0412400141.094	4490.52.00	00		3.900,00
801/1800.1312200091.151	4490.52.00	04		10.033,00
TOTAL			178.303,00	178.303,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4578

Em 02 de junho de 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.303,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e três reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL PAULO CESAR LADREIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA.

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 178.303,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e três reais) para reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de crédito orçamentários, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Entende-se a abertura dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo - RJ, 02 de junho de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladreira
Prefeito em exercício

Decreto Número: 4578	Nal.Descri.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
19/01/00.0412200142.005	3390.36.00	04	4.200,00	
26/01/00.0412200142.118	3390.14.00	04	7.300,00	
28/01/00.0412300141.053	4490.52.00	04	1.000,00	
44/01/00.0418100141.054	4490.52.00	04	1.000,00	
56/01/00.0424300121.091	4490.52.00	00	870,00	
65/01/00.0424300122.080	3390.39.00	00	3.000,00	
163/01/00.0412200142.014	3390.30.00	04	9.000,00	
173/01/00.0412200142.014	3390.30.00	04	3.000,00	
177/01/00.0412200142.014	3390.92.00	04	400,00	

181/01/00.0412200142.015	3390.30.00	04	2.000,00	
184/01/00.0412200142.015	3390.39.00	04	500,00	
195/01/00.0412200142.018	3390.30.00	04	10.400,00	
199/01/00.0412200142.018	3390.36.00	00	4.000,00	
218/01/00.0412300142.101	3390.34.03	00	3.900,00	
234/01/00.0412200182.025	3390.30.00	04	11.633,33	
421/01/00.2678200182.132	3390.30.00	00	10.200,00	
515/01/00.1236100062.138	3390.39.00	00	1.750,00	
619/01/00.2012200052.071	3390.36.00	00	3.500,00	
699/01/00.1854100022.122	3390.39.00	02	86.616,67	
739/01/00.0412200142.023	3390.39.00	04	1.000,00	
776/01/00.0412200371.126	4490.52.00	04	1.000,00	
779/01/00.0412200372.161	3390.30.00	04	900,00	
787/01/00.0412200372.165	3390.30.00	04	1.000,00	
805/01/00.1312200092.184	3390.30.00	04	10.033,00	
12/01/00.0412200141.052	4490.52.00	04	4.200,00	
56/01/00.0424300121.091	4490.52.00	00	1.750,00	
62/01/00.0424300122.080	3390.30.00	00	870,00	
154/01/00.0412200141.059	4490.52.00	04	11.900,00	
155/01/00.0412200141.060	4490.52.00	04	5.000,00	
192/01/00.0412200141.043	4490.52.00	00	14.300,00	
193/01/00.0412200141.043	4490.52.00	04	1.000,00	
203/01/00.0412200142.018	3390.39.00	02	55.000,00	
309/01/00.1545300181.010	4490.52.00	04	10.300,00	
380/01/00.1751200192.028	3390.39.00	02	31.616,67	
590/01/00.0412200201.095	4490.52.00	00	3.500,00	
594/01/00.0412200202.067	3390.14.00	00	3.000,00	
613/01/00.2012200051.078	4490.52.00	04	11.633,33	
701/01/00.1854100022.122	3390.39.00	04	11.200,00	
749/01/00.0412200141.094	4490.52.00	00	3.900,00	
801/01/00.1312200091.151	4490.52.00	04	10.033,00	
TOTAL			178.303,00	178.303,00

Republicado por incorreção

Paulo Cesar Gonçalves Ladreira
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE CARMO
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL